29 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Justiça determina redução na tarifa do transporte coletivo

Usuários vão pagar R$ 3,75 a partir de sábado; valor sofre terceira alteração em menos de dois anos

Redução

Decisão do TJ vai deixar a tarifa do transporte coletivo de Londrina cinco centavos mais barata a partir de sábado. Empresas haviam contestado inserção de contribuição assistencial sindical na planilha de custos, cobrança feita desde 2014. Prejuízo aos usuários foi de R$ 6 milhões em três anos e meio

Pedro Marconi
Reportagem Local

A partir da 0h deste sábado (1º), o londrinense vai desembolsar um pouco menos para andar de ônibus. A tarifa do transporte coletivo ficará cinco centavos mais barata. A tarifa comum, a "verde" e a do Psiu passarão a custar, respectivamente, R$ 3,75, R$ 3,40 e R$ 4,90. A redução é consequência de uma decisão do TJ (Tribunal de Justiça), que deu ganho de causa ao Metrolon (Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo de Londrina) em uma ação contra o município e o Sinttrol (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Londrina).

Na ação, as empresas pediam a ilegalidade da inserção de uma contribuição assistencial sindical, relativa ao acordo coletivo de trabalho de 2014, na planilha de custos do transporte coletivo. A cobrança é feita desde o dia 1º de janeiro daquele ano. O prejuízo aos usuários do transporte, segundo a administração municipal, foi de cerca de R$ 170 mil por mês, totalizando R$ 6 milhões em três anos e meio. A decisão da Justiça é de maio de 2017, mas a prefeitura só foi obrigada a cumpri-la agora.

Segundo o procurador-geral do Município, João Luiz Esteves, a Fetropassageiros (Federação dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte de Passageiros do Paraná) recorreu da determinação ao STJ (Superior Tribunal de Justiça). Após o caso ser julgado nessa instância, será aberta uma investigação interna para que o responsável pela inclusão da taxa seja obrigado a ressarcir o valor pago de forma indevida.

"Aberto o trâmite, iremos ver como foi o procedimento que levou à inclusão desta taxa, pois são vários os atos cometidos em uma administração pública e eles, com certeza, aconteceram tanto na administração direta como na CMTU (Companhia Municipal do Trânsito e Urbanização). Reconhecendo estas pessoas, será dado amplo direito ao contraditório e a partir disso terá que haver uma decisão", explicou Esteves.

Na época da discussão sobre a taxa assistencial, dois pareceres jurídicos emitidos pela Procuradoria-geral do Município e um parecer técnico da CMTU alertaram sobre os prejuízos da medida aos usuários do transporte coletivo e os impedimentos legais para a inclusão desse valor na planilha.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 29 JUN 2017

CONTINUAÇÃO

RESSARCIMENTO

Caso o valor arrecadado indevidamente seja devolvido aos cofres públicos, o montante, segundo a CMTU, poderá ser usado para reduzir o índice de reajuste da tarifa para o próximo ano ou investido em melhorias do serviço. "Isso pode ser usado em melhorias nos terminais, em pontos de ônibus ou na aquisição de mobiliário. Existe uma série de medidas que podem ser tomadas. Evidentemente, o efeito será coletivo, já que não iremos conseguir fazer o ressarcimento individual de quem pagou o valor que era cobrado", explicou Wilson de Jesus, gerente de Transportes da companhia.

Por meio de nota, o Metrolon afirmou que a contribuição sindical é uma forma de manutenção das entidades sindicais prevista em lei e que deve ser paga pelos membros da categoria. O presidente do Sinttrol, João Batista da Silva, foi procurado pela FOLHA para comentar o assunto, mas estava em viagem.

Esta é a terceira vez que a tarifa do transporte coletivo sofre alteração em menos de dois anos. Em janeiro de 2016, o valor passou de R$ 3,25 para R$ 3,60. No mesmo mês do ano seguinte, subiu para R$ 3,80.

'Não é uma redução grande, mas é melhor que nada'

A redução do valor da tarifa do transporte coletivo de Londrina pegou de surpresa os usuários do serviço. Precisando locomover-se diariamente de ônibus, a diarista Cristiane Lacor espera que a qualidade do sistema não seja atingida. "Só não podem diminuir os ônibus, que já são poucos e estão sempre lotados. Não é uma redução tão grande, mas é melhor que nada", destacou.

Responsável por comprar os passes para ir ao trabalho, a vendedora Verônica Nayara de Oliveira acredita que o dinheiro que será economizado poderá ajudar nas despesas de casa. "Achei boa a decisão, pois na verdade passou da hora de diminuírem os valores, que têm um grande impacto no meu orçamento", disse.

Com netos que usam o transporte coletivo para ir à escola, a cozinheira aposentada Maria Martins espera que o valor supra as alterações do Passe Livre, que deverão acontecer em breve. "Como meus netos vão perder o benefício da gratuidade no transporte, veio em boa hora", opinou.

Para quem usa o transporte coletivo duas vezes por dia, a economia em uma semana será de R$ 2 ao mês e R$ 24 ao ano. "Quanto mais baixar melhor. Ainda mais se quando você não está esperando. Normalmente a tendência é sempre subir e nunca reduzir", avaliou o desempregado Lucas Antônio Ferreira. (P.M.)

29 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Após quase duas décadas, sai sentença sobre fraude em roçagem em Londrina

O ex-prefeito Antonio Belinati, seu filho Antonio Carlos e ex-membros de sua última administração (1997 a 2000) foram condenados por improbidade

Loriane Comeli
Reportagem Local

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, condenou o ex-prefeito de Londrina Antonio Belinati, seu filho Antonio Carlos Belinati e ex-membros de sua última administração (1997 a 2000) por fraude em licitação para a contratação de serviços de roçagem superfaturados em novembro de 1998. A fraude gerou prejuízo ao erário de R$ 385 mil (valor não corrigido).

A sentença, proferida na última terça-feira (27) em ação ajuizada em 2002 pelo Ministério Público, condena os réus por improbidade administrativa e determina que devolvam, de maneira solidária, o montante desviado com a licitação para campanhas eleitorais de Antonio Carlos (ex-deputado estadual) e José Janene (ex-deputado federal morto em 2010). O magistrado também determinou a perda da função pública, a suspensão de direitos políticos e o pagamento de multa civil – os valores variam conforme a culpa de cada réu.

Além de Belinati e de seu filho, foram condenados os espólios de Janene e de Cassimiro Zavierucha (morto em 2015), que seria o tesoureiro da campanha eleitoral de 1998 de aliados de Belinati; os ex-secretários de Governo Gino Azzolini Neto; o ex-procurador jurídico Eduardo Duarte Ferreira; e os ex-diretores da então Autarquia do Ambiente (AMA), onde foi realizada a licitação, Mauro Maggi (presidente), Nelson Kohatsu (administrativo-financeiro) e Julio Bittencourt (operações); a empresa Tâmara e seus sócios José Luiz Sander e Vânia Maria Jolo, além de dois ex-servidores comissionados.

Também figura como acusado o ex-diretor administrativo-financeiro da extinta Comurb Eduardo Alonso de Oliveira, réu confesso no esquema de desvio de dinheiro da Prefeitura de Londrina durante o terceiro mandato do ex-prefeito Antonio Belinati, conhecido como escândalo AMA/Comurb. Já há dezenas de condenações por improbidade contra o ex-prefeito e membros daquele governo.

CONTINUA

29 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Em 96 páginas, o juiz narrou detalhadamente a fraude, começando por mencionar que em 1997 a AMA havia lançado edital de licitação para contratar o serviço de roçagem para 10 milhões de metros quadrados por R$ 0,018 o metro quadrado, edital que foi cancelado "mediante fundamentação evasiva". No ano seguinte, nova licitação – na modalidade Tomada de Preços – foi lançada e o preço do metro quadrado saltou para R$ 0,024 – aumento de 33% – e a área a ser roçada aumentou para 25 milhões de metros quadrados.

Além disso, o novo edital exigia que a empresa vencedora tivesse elevado número de equipamentos (tratores e roçadeiras), que não eram exigidos na licitação cancelada. "Ao impor essas imotivadas exigências nos editais e ao superfaturar o preço do metro quadrado sem explicação razoável, outro não foi objetivo dos réus senão o de restringir a competitividade das licitações, direcionando-as para ser 'vencidas' pela Tâmara Serviços Técnicos", concluiu o magistrado.

Também ficou demonstrado no processo que a Tâmara sequer dispunha do referido maquinário e que a AMA emprestou tratores e roçadeiras para a empresa. Além disso, antes mesmo da contratação (em novembro de 1998), a Tâmara já havia prestado serviços e até mesmo recebido por eles. "Isso revela que tudo não passou de uma simulação, com o propósito de desviar recursos públicos."

Outra ilegalidade foi subcontratação, pela Tâmara, de uma terceira empresa, que efetivamente prestou o serviço de roçagem e recebia R$ 0,018 por metro quadrado roçado. Mais adiante, com os questionamentos da imprensa acerca da roçagem, os envolvidos na licitação fabricaram planilhas atestando que o serviço foi feito em áreas onde sequer havia mato.

O então gerente do setor de capina e roçagem declarou ao Ministério Público que planilhas referentes a fundos de vários bairros "são falsas, uma vez que naqueles locais não existem fundos de vale" e que "áreas indicadas nas planilhas não conferem com a metragem real dos terrenos públicos não urbanizados".

Desta decisão, cabe recurso ao Tribunal de Justiça. Ontem, a reportagem tentou falar com os advogados dos condenados, mas sem sucesso. No processo, à exceção dos que são confessos, os réus negam participação nos fatos.

29 JUN 2017
FOLHA DE LONDRINA

Temer indica Raquel Dodge para chefiar a PGR no lugar de Janot

Gustavo Uribe
Folhapress

Brasília - O presidente Michel Temer decidiu indicar a subprocuradora Raquel Dodge para suceder Rodrigo Janot na chefia da Procuradoria-Geral da República. O anúncio foi feito nessa quarta (28) pelo Palácio do Planalto.

A lista tríplice da ANPR era composta por Nicolao Dino, Raquel Dodge e Mario Bonsaglia, conforme eleição da categoria realizada na terça (27). O mandato de Janot, que denunciou Temer por corrupção passiva na segunda (26), termina em 17 de setembro.

O documento foi entregue pelo presidente da ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), José Robalinho, em audiência com o peemedebista.

Pela Constituição Federal, Temer pode nomear qualquer integrante do Ministério Público da União com mais de 35 anos de idade.

Desde 2003, no governo Lula, o presidente da República tem escolhido o mais votado. O nome será enviado ao Congresso, precisando ainda ser sabatinado e aprovado pelo Senado.

29 JUN 2017
FOLHA DE LONDRINA

STF adia decisão sobre rever delação ao fim do processo

Leticia Casado
Folhapress

Brasília - O STF (Supremo Tribunal Federal) adiou nessa quarta-feira (28) novamente a decisão sobre se o acordo de delação premiada pode ser revisto caso fique comprovado que o colaborador não cumpriu o que foi acertado com o Ministério Público. Caso a eficácia do acordo não seja comprovada, os benefícios podem ser revistos na hora da sentença.

Dez dos 11 ministros da corte já votaram. Falta a presidente Cármen Lúcia.

Eles ainda vão discutir o alcance da eficácia do acordo.

Até agora, todos validaram o acordo de delação premiada dos executivos da JBS e decidiram manter Edson Fachin como relator do caso na corte.

Os ministros também avaliaram que a atuação do relator, em um primeiro momento, se limita a analisar aspectos formais do acordo, tais como regularidade, legalidade e voluntariedade do delator.

A delação da JBS levou à investigação e a uma denúncia contra o presidente Michel Temer e o senador afastado Aécio Neves.

A discussão foi ao Supremo a partir de um recurso do governador do Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja (PSDB), e de questões de ordem levadas ao plenário pelo próprio Fachin.

A JBS revelou esquema de corrupção envolvendo Azambuja. Ele teria cobrado propina em troca de benefícios fiscais no Estado.

Os delatores da JBS obtiveram imunidade criminal em troca das revelações envolvendo mais de 1,8 mil políticos.

JULGAMENTO

Até agora, a maioria dos ministros votou para que os benefícios aos delatores sejam mantidos até o fim de eventual processo decorrente da colaboração.

No entanto, os magistrados divergem sobre o alcance de uma eventual revisão dos benefícios no momento da sentença.

Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski votaram para que essa possibilidade de revisão seja mais ampla e ocorra a qualquer momento.

Gilmar entendeu ainda que a homologação deve ser feita pelo colegiado, e não monocraticamente (de maneira individual) pelo relator do caso. Neste ponto, ele divergiu de todos os colegas.

Decano da corte, Celso de Mello afirmou que a própria lei que baliza a colaboração premiada define que o acordo pode ser rescindido, inclusive a pedido do Ministério Público.

Para ele, os princípios da segurança jurídica tornam indeclinável o dever de honrar o compromisso assumido pelo Estado na hora de fechar o acordo.

"Existe controle jurisdicional efetivo sobre a legalidade das colaborações, feito pelo juiz na homologação", disse Celso de Mello.

Para a presidente do Supremo, ministra Cármen Lúcia, a "eficácia" deve mostrar se os termos do acordo foram cumpridos.

Fachin destacou que as provas não preexistem na hora de assinar o acordo e, portanto, trata-se de uma vinculação relacionada à sua eficácia.

Assim, para ele, ao colegiado compete verificar a funcionalidade do acordo: "Entendo que a lei tem como limite aferir a eficácia dos termos do acordo, ou seja, a vinculação é condicionada à sua eficácia."

De acordo com Luís Roberto Barroso, depois que o relator fez o juízo de legalidade, o Estado fica obrigado a cumprir o acordo, salvo se o delator não cumprir o que prometeu.

29 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

CNJ autoriza uso do WhatsApp para intimações judiciais

São Paulo – O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) aprovou a utilização do aplicativo WhatsApp para intimações judiciais. A decisão foi tomada por unanimidade durante o julgamento que contestava a decisão da corregedoria do TJ-GO (Tribunal de Justiça de Goiás) que proibiu a utilização do aplicativo no juizado Civil e Criminal da Comarca de Piracanjuba (GO). As informações são da Agência Brasil.

Segundo o CNJ, a comunicação de atos processuais pelo WhatsApp começou em 2015 e rendeu ao juiz da comarca de Piracanjuba, Gabriel Consigliero Lessa, destaque no Prêmio Innovare daquele ano. O uso do aplicativo de mensagens como forma de agilizar e desburocratizar procedimentos judiciais foi regulamentado na comarca em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do município.

O uso do aplicativo é facultativo às partes que voluntariamente aderirem aos termos de uso. Segundo o CNJ, a norma também prevê a utilização da ferramenta apenas para a realização de intimações e exige a confirmação do recebimento da mensagem no mesmo dia do envio; caso contrário, a intimação da parte deve ocorrer pela via convencional.

Ao CNJ, o magistrado da comarca de Piracanjuba justifica que o recurso tecnológico se caracterizou como um aliado do Poder Judiciário, reduzindo custos e evitando a morosidade no processo judicial. Em seu relatório, a conselheira Daldice Santana, relatora do processo, apontou que a prática reforça a atuação dos Juizados Especiais, orientados pelos critérios da oralidade, simplicidade e informalidade.

29 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Só delação não vale

Decisão de anteontem do Tribunal Federal da 4ª Região por dois votos a um entendeu que não cabia a pena de 15 anos e 4 meses ao ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, aplicada por Sérgio Moro, e o absolveu sob o fundamento de que era precária a matéria probatória apenas centrada em delações. De uma forma geral, as decisões da primeira instância quando revistas implicavam normalmente em aumento da pena dos acusados. É verdade que o Tribunal decidiu também que a alegação de Antonio Palocci de que sofria perseguição do juiz, usada comumente pelos advogados de Lula, não tinha fundamento e, consequentemente, mantinha-a sob os cuidados de Moro.

Essa tese - a da inocuidade da delação sem o respaldo probatório (planilhas, documentos, gravações, trâmite de Medidas Provisórias, cheques,etc.) - tende a prosperar e gerar dificuldade intransponível nos processos. Era, no entanto, um incidente esperado e, constantemente, arguido doutrinariamente pela defesa dos acusados e por especialistas e acadêmicos em avaliações sobre o instituto das delações. O caso Vaccari pode implicar em impacto forte em situações similares inclusive do mesmo réu já condenado em quatro processos ainda não submetidos à revisão.

O duplo grau de jurisdição (e convenhamos que há ainda o STF e o STJ que, provocados, podem ampliar o entendimento jurisprudencial) é essência do sistema processual, ainda mais quando nas instâncias superiores há ministros que adotam a salvaguarda e tomam posição militante quanto a supostos transbordamentos do Ministério Público, e da primeira instância percebe-se que o rumo pode mudar e há sinais disso muito claros nos conflitos oratoriais entre os ministros Gilmar Mendes e Luiz Roberto Barroso nas sessões do colegiado.

Mas para a classe política, de um modo geral, a resistência de Michel Temer tende, a despeito do seu desgaste e esfacelamento, a ser o ponto nodal da convocação à trincheira na derrota parlamentar da denúncia da Procuradoria da República. É front político, aritmético e não jurídico e moral, e aí pesa o instituto de sobrevivência da fauna cuja maioria está enredada nos desdobramentos da Lava Jato, cuja sangria dificilmente será detida, ainda que haja o ânimo de vitórias parciais como os discursos do presidente encurralado, apoiado pela maioria parlamentar, e decisões judiciais que possam alterar o rumo das coisas.

Ontem à tarde, o STF mostrou-se muito dividido em torno dos limites do poder de homologação do relator, tema provocado pelo ministro Gilmar Mendes ao questionar a linha comportamental de Edson Fachin, como o mais atuante dos críticos do ciclo punitivo.

MAZZA

Politização

Fala-se muito em judicialização da política e isso num momento, como se viu ontem no STF e semanas atrás no TSE no julgamento da chapa Dilma-Temer, em que o mundo judicial é permeado pela política. Há em andamento contra a Lava Jato algo que lembra e muito aquele alertamento do senador Romero Jucá de que urgia deter a sangria. Como a sociedade está dividida, isso acaba acontecendo também nos tribunais. O fato de epistemes jurídicas ornarem os debates apenas dá para lembrar da frase do kirkgardiano Ernani Reichmann ao lembrar que advogados e juristas descolorem a realidade para torná-la jurídica.

Folclore

Quem inventou a "República de Curitiba" foi Lula com o sentido crítico de lhe negar tal extensão de poder nas decisões da Lava Jato e da força-tarefa mais o juiz Sérgio Moro. Ontem, novamente em sessão no STF o ministro Gilmar Mendes, a pretexto de fixar limites ao relator dos processos (Edson Fachin) se referiu a um Direito Penal de Curitiba. O fato é que efeitos da Lava Jato são de tal ordem que blindam suas decisões identificadas com os mais profundos sentimentos da maioria da população. O que é mais discutível: as decisões de Curitiba ou aquela, célebre, que absolveu a chapa Dilma-Temer?

29 JUN 2017

FOLHA DE LONDRINA

Opinião do Leitor

Três homens em conflito

A oitava turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Porto Alegre) é constitucionalmente competente para revisar todas as sentenças proferidas pelo juiz federal Sérgio Moro na Lava Jato. Essa regra é garantia constitucional da ampla defesa e do duplo grau de jurisdição concedida a todos os réus envolvidos no maior escândalo de corrupção nunca antes visto nesse país. Acontece que, para a apreensão de todos, os três desembargadores federais que compõem a referida turma julgadora (dr. Victor Laus, dr. João Pedro Gebran Neto e o dr. Leandro Paulsen) são reconhecidamente muito rigorosos em suas decisões. A guisa de ilustração vale lembrar que quase metade das condenações proferidas pelo juiz Moro teve elevação de penas por eles, algumas delas em mais de dez anos de reclusão (ex: Gerson de Mello Almada, da Engevix). Seria de bom alvitre aos réus que ainda relutam em aceitar a hipótese de adesão à delação premiada (João Vaccari Neto, José Dirceu, Eduardo Cunha, Rodrigo Santos Rocha Loures, etc.) rever, se possível, um clássico de 1966 do consagrado diretor Sérgio Leone ("O bom, o mau e o feio"), onde os pistoleiros protagonizados por Clint Eastwood (atirava somente para se defender e sabia o número da sepultura), Lee Van Cleef (mercenário que atirava em qualquer um e nada sabia sobre a localização do tesouro escondido) e Eli Wallach (sabia a localização do tesouro mas não sabia o número da sepultura) se enfrentam em duelo numa praça de cemitério. O mau se dá mal. O feio acaba em pé, com as mãos maniatadas, equilibrando-se num crucifixo de sepultura com a corda no pescoço. O bom resgata o tesouro perseguido e, do alto de uma colina, realiza um último ato de misericórdia. Ou seja: o bom sempre vence o mau e a justiça sempre vence o criminoso! O filósofo iluminista Charles-Louis Montesquieu nos ensina: "Nem sempre deve-se esgotar a ponto de nada deixar a cargo do leitor. Não se trata de fazer ler, mas de fazer pensar!".

RICARDO LAFFRANCHI (advogado) - Londrina

FOLHA DE LONDRINA 29 JUN 2017

CLAUDIO TEDESCHI

A tomada do poder pelo corporativismo no Brasil

Pois um dia criamos uma nova casta aristocrática, cujo marco zero foi a chegada de dom João VI (em 1808, a corte foi transferida de Lisboa para o Rio de Janeiro), simbolizada pela frase "O Estado sou eu".

E agora, no alvorecer do século 21, a sensação é de estarmos enredados e sufocados por esta cultura do privilégio. Eu diria que enfrentamos níveis insuportáveis deste mal.

Esta casta se utiliza de sofismas como a ideia dos "direitos adquiridos", ou distorce os princípios de garantias constitucionais como a estabilidade de emprego e o direito à greve, para manter seu poder e continuar sugando o Estado. Elabora planos de carreiras, cargos e salários para legitimar abusos inaceitáveis na lógica dos pobres pagadores de impostos.

Aplica na prática os ensinamentos de Antonio Gramsci, filósofo marxista italiano que pregava a tomada de poder não mais pela força, mas pela hegemonia cultural, a qual orienta como o Estado deve usar as instituições culturais para tomar e conservar o poder, tendo como alvos principais o sistema educacional, as instituições religiosas e os meios de comunicação.

Essa casta transformou a universidade pública brasileira num grande "quartel-general" dessa metodologia, adotando dentro dessas instituições o "politicamente correto".

A formação em massa do cidadão "politicamente correto" se converteu em um extenso modelo de dominação, com grandes tentáculos aparelhando grande parte do Estado brasileiro, nas três esferas de poder, sem contar a imprensa e a vida religiosa.

Como resultado desse processo histórico, político e cultural, criamos um Estado que hoje não cabe mais dentro do PIB, com enormes injustiças no modo como é operado. Os salários dos servidores públicos são, em média, 80% maiores que os do setor privado. As aposentadorias dos servidores são cinco vezes maiores do que o dos brasileiros que vendem sua força de trabalho ao mercado privado. O Legislativo e o Judiciário brasileiros estão, proporcionalmente, entre os mais caros do mundo.

A pergunta que não cala é: diante deste quadro, devemos realmente resistir às reformas?

Será que enfrentarmos as distorções e as injustiças criadas por este Estado ineficiente, corrupto, corporativista, patrimonialista e contaminado por toda sorte de privilégios adquiridos é uma posição que ameaça nosso futuro? Não seria o contrário?

Será que não estamos apenas compactuando com este modelo de Estado quando nos calamos diante dos gritos histéricos das corporações?

A quem interessa o "deixa tudo como está" senão àqueles que se beneficiam desse monstro devorador de recursos? Será que não precisamos de um contraponto eficaz contra as falsas narrativas que eclodem a cada tentativa de avanço, a cada tentativa de alcançar mais equilíbrio na nossa balança social?

Será que as ideias e as práticas da corte que desembarcou 200 anos atrás no verão carioca sempre irão prevalecer, ainda que continuem alijando as perspectivas da população, penalizando principalmente as faixas mais indefesas, maiores vítimas do nosso desequilíbrio fiscal e da nossa recessão?

> *"Precisamos de menos barulho e mais reflexões honestas sobre qual Estado pretendemos construir"*

Já não podemos tolerar as campanhas difamatórias contra qualquer esforço que preze pela austeridade e transparência nos gastos públicos. Este comportamento está nos condenando à imaturidade democrática.

Não podemos admitir um Estado incapaz de investir em infraestrutura e em ações estratégicas porque destina toda sua energia financeira para acalmar a ala mais ruidosa e radical do funcionalismo.

Essa gritaria agride nossos ouvidos, nosso bom senso, nosso bolso. Precisamos de menos barulho e mais reflexões honestas sobre qual Estado pretendemos construir. Um novo modelo de poder público, mais enxuto, realista, eficiente e focado nos interesses do contribuinte.

Enfim, precisamos nos distanciar das ideias e práticas que desembarcaram, se instalaram e se enraizaram no poder público desde os primórdios da nossa autonomia política. Só assim vamos avançar na velocidade que merecemos.

CLAUDIO TEDESCHI é presidente da Associação Comercial e Industrial de Londrina (Acil)

29 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Experiência de Justiça Restaurativa do Amazonas é apresentada no Paraná

A experiência do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM) com o projeto Justiça Restaurativa fez parte do curso de formação de servidores, mediadores e pessoas do terceiro setor do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR).

A apresentação do projeto aos paranaenses foi feita pelo juiz Gildo Alves de Carvalho Filho, coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do TJAM.

29 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNJ aposenta juíza de Rondônia por pagamentos irregulares de precatórios

Por irregularidades no pagamento de precatórios, o Conselho Nacional de Justiça determinou a aposentadoria compulsória da juíza do Trabalho Isabel Carla de Mello Moura Piacentini, de Porto Velho.

O processo administrativo foi aberto depois de inquérito da Polícia Federal apontar problemas nos precatórios trabalhistas de Porto Velho. Na época, a juíza era titular da 2ª Vara Trabalhista da cidade. Segundo as investigações, encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça, a juíza ordenou o pagamento de precatórios a 56 pessoas que já haviam recebido os mesmos valores. Ela já estava afastada de suas funções desde 2012, por decisão da presidente do STJ, ministra Laurita Vaz.

29 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tribunal entrega 152 CPFs de crianças abrigadas em Alagoas

O corregedor-geral da Justiça de Alagoas, desembargador Paulo Lima, entregou, na quinta-feira (22/06), 152 inscrições do Cadastro de Pessoa Física (CPF) a crianças e adolescentes de abrigo unidades de internação do Estado, dando cumprimento à Meta 4 do CNJ, por meio de parceria com a Receita Federal. Desses CPFs, 86 são de crianças e adolescentes que estão nos abrigos e 66 de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

De acordo com a Meta 4, as Corregedorias estaduais têm até o dia 30 de junho de 2017 para fazer mutirões de regularização da documentação de crianças e adolescentes em programas de acolhimento.

MPF no Ceará consegue bloqueio de bens de ex-prefeito de Cascavel acusado de improbidade

O Ministério Público Federal no Ceará (MPF/CE) conseguiu decisão liminar na Justiça Federal que determina o bloqueio dos bens de Décio Paulo Bonilha Munhoz, prefeito de Cascavel entre 2009 e 2012. Em ação de improbidade administrativa ajuizada pelo MPF, o ex-gestor é responsabilizado por diversas irregularidades em convênios de prestações de serviços entre órgãos públicos e empresas privadas, intermediados pela prefeitura.

Na decisão liminar, o juiz federal substituto da 8ª vara da Justiça Federal no Ceará deferiu o pedido do MPF para bloquear bens do ex-prefeito até o montante do prejuízo causado aos cofres públicos, no valor aproximado de R$ 472 mil.

Corregedoria-Geral implanta Programa 5+5S

Em continuidade ao Plano de Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça – biênio 2017/2018, o Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, determinou, a partir de 20 de junho, a implantação do Programa 5+5S, que visa conscientizar os servidores para a persecução da excelência, de tal forma que, estrategicamente, incorpore-se às rotinas diárias, proporcionando mudanças comportamentais em todos os níveis hierárquicos.

O Programa 5+5S é um conjunto de dez conceitos simples que, ao serem praticados, são capazes de modificar o ambiente de trabalho, sobretudo na forma como são conduzidas as tarefas de rotina e as atitudes.

29 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

WhatsApp pode ser usado para intimações nos juizados especiais, determina CNJ

O aplicativo WhatsApp pode ser utilizado como ferramenta para intimações nos juizados especiais. A decisão é do Conselho Nacional de Justiça, que considerou válida portaria que possibilitou a utilização do aplicativo no Juizado Especial Cível e Criminal de Piracanjuba (GO). Com isso, o CNJ sinaliza que todos os tribunais do país estão liberados para adotar, de forma facultativa, a prática em seus juizados.

Segundo o voto da conselheira Daldice Santana, a intimação pelo WhatsApp está de acordo com o artigo 19 da Lei 9.099/1995, que regulamenta os juizados especiais.

PARADIGMA

De acordo com a portaria do juizado de Piracanjuba analisada pelo conselho, o uso do WhatsApp para intimação é facultativo, sendo necessário a confirmação do recebimento da mensagem no mesmo dia do envio. Caso contrário, a intimação da parte ocorreria pela via convencional.

O uso da ferramenta nos atos processuais foi iniciado naquela comarca em 2015, pelo juiz Gabriel Consigliero Lessa. A prática foi, inclusive, destaque do prêmio Innovare daquele ano. Porém, a Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás proibiu a utilização do aplicativo.

29 JUN 2017
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Por já serem ilegais, "prisões para averiguação" não podem ser proibidas

O Judiciário não pode proibir a Polícia Militar de fazer "prisões para averiguação" em manifestações, pois a atitude já é ilegal e, assim, proibida. Mesmo assim, caso essa ilegalidade ocorra, cabe ao cidadão que sofreu esse abuso procurar a Justiça para pedir reparação.

Esse foi o entendimento da 13ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, ao negar recurso da Defensoria Pública Paulista. Os defensores questionaram na corte uma sentença que negou Ação Civil Pública apresentada para impedir que PMs detenham manifestantes para averiguar suas situações na delegacia.

Para o colegiado, o pedido da defensoria foi "genérico e aleatório" e não pode ser atendido porque o meio usado é voltado a direitos individuais e, em caso de prisões ilegais, a violação é individual, devendo ser combatida por Habeas Corpus.

Os desembargadores disseram ainda que a PM é necessária em manifestações para organizar o trânsito e proteger as pessoas que por ali passam, "inclusive mulheres, crianças e idosos, indefesos, em meio a outras, munidas de paus e pedras (além de álcool, vinagre, sprays e outros materiais')".

O juízo de primeiro grau argumentou ao negar o pedido da Defensoria de SP que o Judiciário não pode obrigar o Estado a não praticar prisões ilegais justamente por causa da ilegalidade do ato. Detalhou ainda que a proibição, se imposta, afrontaria a separação dos Poderes.

Outro ponto destacado foi o precedente a ser criado por eventual decisão favorável, pois tornaria "prevento este juízo para qualquer ação de reparação de danos pretéritas ou futuras — decorrentes de prisão ilegal, ante a demasiada

29 JUN 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Celso envia à PGR inquérito contra Admar Gonzaga por agressão à mulher

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, enviou à Procuradoria-Geral da República pedido de abertura de inquérito contra o ministro Admar Gonzaga, do Tribunal Superior Eleitoral, por lesão corporal e injúria contra sua mulher, Élida. Celso também determinou o fim do sigilo decretado sobre o processo.

Em despacho da noite da terça-feira (28/6), Celso afirma que o crime de lesão corporal é "perseguível mediante ação penal incondicionada", conforme já decidiu o Supremo. Portanto, embora a mulher de Admar já tenha retirado a queixa, é a PGR, como titular da ação penal, quem tem de decidir o que será feito com o inquérito — ministros do TSE têm prerrogativa de foro no Supremo.

29 JUN 2017

Supremo analisará ação que pede liberação de candidatos sem partido

As candidaturas independentes não poderiam ser proibidas no Brasil, uma vez que o país é signatário da Convenção Americana de Direitos Humanos, o Pacto de São José da Costa Rica, que não prevê a filiação partidária como requisito para ser votado.

O entendimento é do advogado Rodrigo Mezzomo, que não pertence a nenhuma legenda e, mesmo assim, registrou sua candidatura à Prefeitura do Rio de Janeiro ano passado. Ele perdeu em todas as instâncias da Justiça Eleitoral, mas, agora, entrou com um Recurso Extraordinário com Agravo no Supremo Tribunal Federal — o ministro Luiz Fux foi sorteado para relatar o caso.

Mezzomo, que é mestre em Direito pela Universidade Mackenzie e professor de Direito Empresarial e processo civil na mesma instituição, sustenta que, além de ferir normas de tratados internacionais, a exigência também viola a Constituição. "A CF diz que ninguém é obrigado a se associar ou a permanecer associado, e isso também se aplica aos partidos políticos", argumenta.

STF nega mais um pedido de liberdade a Rocha Loures

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), rejeitou ontem mais um pedido de liberdade feito pela defesa do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures, preso desde o dia 3 de junho e denunciado nesta semana pelo crime de corrupção passiva junto com o presidente Michel Temer, de quem foi assessor especial.

FOLHA DE S. PAULO 29 JUN 2017

MARCELO COELHO

De Curitiba ao Japão

POR CERCA de duas horas, o ministro Gilmar Mendes pronunciou um voto sistemático, minucioso e muitas vezes brutal. Discutia-se, no STF (Supremo Tribunal Federal), a legalidade da delação premiada feita por Joesley Batista, da JBS.

Por maioria, o Supremo Tribunal Federal já tinha decidido a favor de sua aceitação. Mas havia um problema de fundo, e Gilmar Mendes foi longe nesse exame.

Com as ações do Ministério Público na Lava Jato, disse o ministro, está sendo criado um novo (e aberrante) sistema jurídico. É o "Direito Penal de Curitiba", repetia Gilmar.

Ele deu diversos exemplos de abuso. O caso mais conhecido foi o de um acordo de delação premiada em que Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras, teria de dar parte do dinheiro roubado para os cofres do próprio Ministério Público.

Seria uma espécie de pagamento à promotoria? Esse ponto do acordo terminou anulado na Justiça –mas sinaliza, para Gilmar Mendes, até onde o Ministério Público está disposto a ir na sua ignorância da lei.

O Ministério Público acusa de crime qualquer parlamentar ou magistrado que simplesmente pense em modificar a lei de abuso de autoridade.

Delatores como o doleiro Alberto Youssef e Ricardo Pessoa, da UTC, tiveram suas penas diminuídas para além do que se permite na legislação.

No caso da Odebrecht, delatores e Ministério Público combinaram a duração de penas e seu cumprimento imediato, sem que nenhum magistrado tivesse julgado o caso.

Com Joesley Batista, combinou-se que não haveria nenhum processo contra ele. Isso é permitido na lei, desde que o delator não seja chefe de quadrilha —e o dono da JBS seria apenas participante de uma quadrilha maior.

Com as ações do Ministério Público na Lava Jato, disse Gilmar, está sendo criado um novo sistema jurídico

PARA CELSO DE MELLO, TUDO CAMINHA NOS TRILHOS: OS MEMBROS DO STF EXAMINARAM, E SUSPENDERAM EM VÁRIAS OPORTUNIDADES, PONTOS ILEGAIS NOS ACORDOS DE DELAÇÃO

Não é bem assim, argumentou Gilmar. Uma organização de grandes dimensões não tem chefe único. Quem é o líder do PCC, do Comando Vermelho? São verdadeiras federações, com vários chefes.

No caso de Joesley, caberia examinar, na hora do julgamento, se ele é chefe ou não. Só que, pelo acordo, não haverá julgamento: ele já foi inocentado. Contradição patente.

De modo geral, o que se vê é a Procuradoria-Geral da República assumindo o papel de juiz, estabelecendo penas e usando investigações para intimidar a própria magistratura.

Não é exagero falar em Estado policial, quando qualquer delatado, inocente ou não, vê sua honra e mesmo sua carreira política destruídas, em ações puramente midiáticas.

Sim, os acordos de delação dependem de um juiz que os homologue. Mas esse exame é superficial, disse Gilmar Mendes. A própria presidente do STF, Cármen Lúcia, homologou 77 acordos com funcionários da Odebrecht em poucos dias.

Tal decisão não torna o acordo intocável para sempre. Seria tirar do juiz o poder de estipular as penas que achar corretas.

Ele tinha um último petardo a disparar. O juiz é quem decide a pena, repetiu, e não o Ministério Público. Sabem quem declarou isso? "O juiz Sergio Moro", disse Gilmar. "Aqui, parece que não concordamos com ele..."

A voz de Gilmar Mendes assumia tons cada vez mais graves e roucos; toda sua fúria contra Rodrigo Janot se aplacava e renascia ao longo do voto, recheado de frases em alemão.

CONTINUA

29 JUN 2017
FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

"Não farei aqui o julgamento do estimado Procurador-Geral", brincou Marco Aurélio, restringindo-se a aprovar a delação de Joesley. Mas ele ainda não tinha dado a última palavra.

Para Celso de Mello, tudo caminha nos trilhos. Os membros do STF examinaram, e suspenderam em várias oportunidades, pontos ilegais nos acordos de delação.

É isso: o juiz homologa ou não o combinado. Daí a importância do exame inicial. Depois, a não ser que a delação seja mentirosa ou sem valia, nada pode ser mudado.

Exagera-se a importância desse momento preliminar, divergiu Marco Aurélio.

Afinal, a homologação é tudo, ou não é? A discussão recomeçou. Luís Roberto Barroso considerava que o juiz tem de obedecer ao acordo; Marco Aurélio recusava essa obediência.

Celso de Mello aceitava. Citou decisão do próprio Supremo, fixando que seria desleal romper o combinado pelo Ministério Público. Citou até o código penal japonês. Apesar de resolvido o caso Joesley, os ministros do STF não falavam a mesma língua. Nova sessão foi marcada para esclarecer o ponto.

29 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

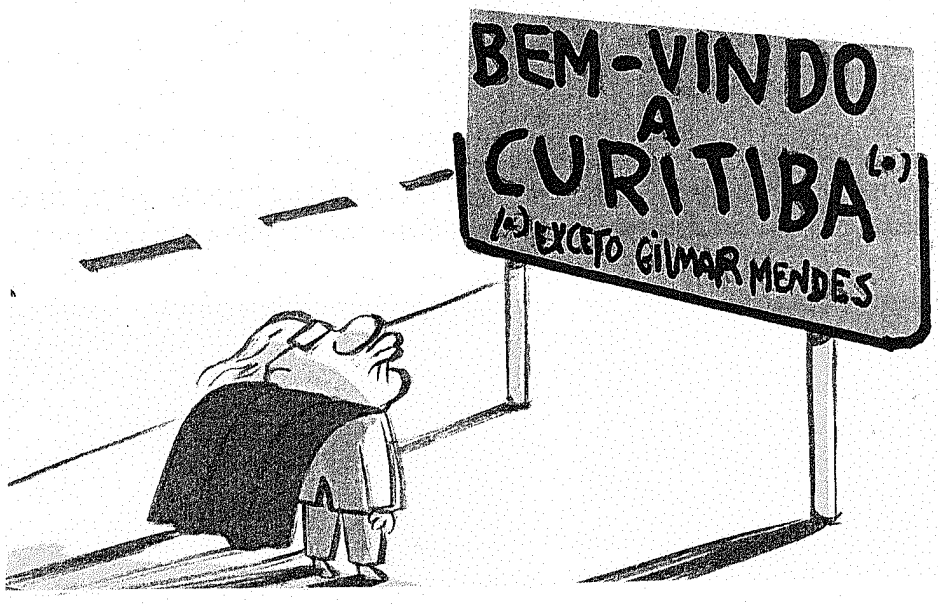

BENETT

29 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Lava Jato e corporação

Candidatos ao comando da Procuradoria-Geral se associaram a demandas da categoria, que não podem se misturar à luta anticorrupção

A prática de selecionar o chefe do Ministério Público Federal a partir de uma lista de três nomes, definidos a partir do voto dos próprios procuradores, sem dúvida contribuiu para o avanço essencial da autonomia da instituição.

Mesmo sem obrigação legal, desde 2003 os presidentes da República têm indicado o procurador-geral —que também precisa passar pelo crivo do Senado— por esse método. Reduziu-se, assim, o risco de escolhas baseadas em afinidades políticas ou, na pior hipótese, em expectativas de complacência na investigação de desmandos.

Mas, por meritório que seja, o mecanismo não raro atiça os vícios do corporativismo que infesta o serviço público brasileiro. Trata-se, afinal, de uma eleição entre colegas de trabalho.

Foi o que se viu no processo destinado a apontar o sucessor de Rodrigo Janot no comando da Procuradoria-Geral —que culminou na opção do presidente Michel Temer (PMDB) por Raquel Dodge, segunda mais votada por seus pares.

Na busca dos votos, candidatos à lista tríplice comprometeram-se não só a manter os rumos da Lava Jato, mas também com a defesa de privilégios funcionais que, aos ouvidos dos que não frequentam a elite da burocracia estatal, certamente soam absurdos.

Conforme noticiou esta **Folha**, deseja-se generalizar, por exemplo, o auxílio-moradia de quase R$ 4.400 mensais, também recebido pelos juízes. A benesse é concedida até a quem dispõe de casa própria na região em que atua; agora cogita-se estendê-la, pasme-se, a procuradores aposentados.

Predominou entre os postulantes, aliás, a tese de que se deve minorar a diferença de remuneração entre ativos e inativos —como se os proventos destes, já muito superiores aos da esmagadora maioria dos brasileiros, não devessem se limitar ao permitido por suas contribuições previdenciárias.

Resta evidente que plataformas do gênero são incompatíveis com as tentativas em andamento de reequilibrar o Orçamento federal, em particular o limite fixado para os gastos e a reforma da Previdência.

De modo perigoso, tais medidas têm sido questionadas, em categorias influentes do Estado, com argumentos relacionados à defesa de instituições e até da Lava Jato. Em outubro, por exemplo, Janot considerou inconstitucional o teto das despesas e disse que estava ameaçado o combate à corrupção.

Há que separar uma coisa da outra. Se policiais, procuradores e juízes merecem créditos pela queda da sensação de impunidade no país, é também essencial que todo o setor público aprenda a se manter com a já excessiva parcela que consome da renda da sociedade.

29 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Temer escolhe rival de Janot como nova procuradora-geral

Raquel Dodge foi segunda colocada em votação interna de procuradores

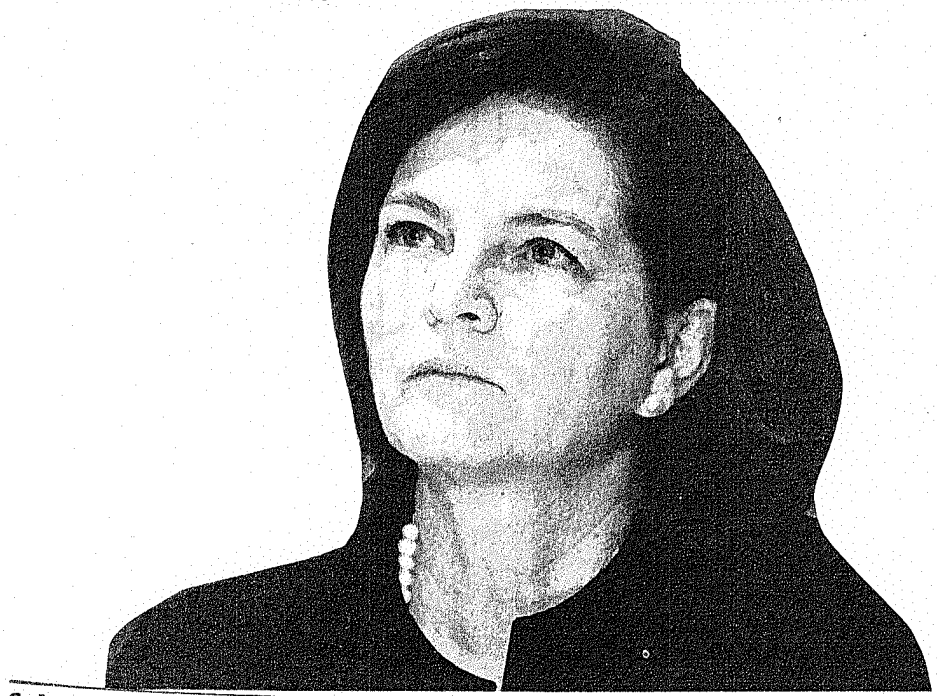

Subprocuradora-geral Raquel Dodge, escolhida por Temer para chefiar Ministério Público

Em guerra com chefe da PGR, presidente quebra tradição de 14 anos ao não optar por cabeça de lista tríplice

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 29 JUN 2017

CONTINUAÇÃO

GUSTAVO URIBE
DANIEL CARVALHO
DE BRASÍLIA

O presidente Michel Temer decidiu indicar a subprocuradora-geral Raquel Dodge, 55, para substituir o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, cujo mandato termina em setembro.

A escolha foi feita nesta quarta (28), mesmo dia em que o peemedebista recebeu a lista tríplice para o cargo promovida pela ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República).

O nome será enviado ao Congresso, precisando ainda ser sabatinado pelo Senado. Se for aprovada pelos senadores, Dodge será a primeira mulher a comandar a Procuradoria-Geral da República.

Dodge foi a segunda colocada na eleição da categoria. Em primeiro ficou Nicolao Dino, aliado de Janot e que defendeu no TSE (Tribunal Superior Eleitoral) a cassação da chapa Dilma-Temer. O terceiro foi Mario Bonsaglia.

Ao escolher Dodge, Temer quebra uma tradição iniciada em 2003, no governo Lula, de escolher o primeiro colocado da lista tríplice.

Antes do anúncio oficial, Temer se reuniu com a subprocuradora no gabinete presidencial para informá-la da escolha. O ministro Torquato Jardim (Justiça) também participou do encontro.

A rapidez na indicação teve como objetivo evitar a pressão da categoria para que o presidente escolhesse o primeiro da lista. Além disso, em uma disputa aberta com o atual procurador-geral, o peemedebista quis qualificar uma voz dissonante a Janot, que o acusou de corrupção nesta semana ao Supremo Tribunal Federal.

Dodge faz oposição à atuação de Janot à frente do Ministério Público Federal.

O presidente quis ainda evitar que o nome da subprocuradora ficasse por muito tempo exposto a ataques de aliados do procurador-geral, o que poderia desgastar a sua imagem para o cargo. Nas últimas semanas, o nome de Dodge foi vinculado nos bastidores a caciques do PMDB, entre eles Renan Calheiros (AL) e José Sarney (AP).

Ao se manifestar sobre o tema, ela sempre negou as ligações. Em recente declaração à **Folha**, disse assegurar "compromisso de integral e plena continuidade do trabalho contra a corrupção da Lava Jato, Greenfield, Zelotes e todos os demais processos em curso, sem recuar, nem titubear".

A subprocuradora participou de debate promovido pela **Folha** na sexta (23) passada em Brasília entre cinco dos oito candidatos à sucessão de Janot. No encontro, defendeu que Temer escolhesse alguém da lista a ser enviada pela ANPR. "É uma ferramenta que evita uma escolha predominantemente político-partidária e é um instrumento para frear esse tipo de ingerência em atividade que é de Estado, e não de governo."

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

29 JUN 2017

O CAMINHO DA DENÚNCIA

A tramitação do caso Temer no STF e na Câmara

No STF | Na Câmara

QUARTA (28)

Ministro Edson Fachin, relator do caso, encaminha denúncia à presidente da Corte, **Cármen Lúcia**. Cabe a ela enviar o material à Câmara, responsável por autorizar que o tribunal julgue o caso

Fachin decidiu que o envio à Câmara será feito sem manifestações preliminares da defesa de Temer

QUINTA (29)

Expectativa para que Cármen Lúcia envie denúncia para a Mesa Diretora da Câmara

MESA DIRETORA

Recebe a denúncia, que a envia geralmente no mesmo dia para a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça)

CCJ DA CÂMARA

ATÉ 10 SESSÕES
Prazo para Temer apresentar defesa

ATÉ 5 SESSÕES
Para a produção de um parecer pela comissão, que tem 66 integrantes. O texto é votado pelo grupo

RESULTADO
Independente do parecer da CCJ, o caso vai a plenário

Parecer da CCJ **favorável** à denúncia

Parecer da CCJ **contrário** à denúncia

PLENÁRIO

Ao menos 342 (de 513) deputados precisam **aprovar** o parecer para que o STF seja autorizado a analisar a acusação

Ao menos 342 (de 513) deputados precisam **rejeitar** o parecer para que o STF seja autorizado a analisar a acusação

DE VOLTA AO STF

Se houver aprovação, o plenário do STF decide se acolhe a denúncia

AFASTAMENTO

Se houver acolhimento, **Temer** vira réu e é afastado do cargo por 180 dias para julgamento pelo STF –assume interinamente **Rodrigo Maia, presidente da Câmara**

29 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

Tudo por afinidade

Entre Michel Temer e Rodrigo Janot reduziu-se a reserva de respeito forçado no convívio dos Poderes

A CRISE enlouqueceu mais um pouco. Com propensão a escapar de mais controles espontâneos e automáticos, sem que se anteveja quais seriam no estoque denominado Constituição.

Entre Michel Temer e Rodrigo Janot reduziu-se a reserva de respeito forçado no convívio dos Poderes. Certo é que, com avanço ou com recuo da crise, nenhuma das saídas imagináveis é sequer razoável. Já é muito grande a corrosão geral, e tão maior será quanto mais a crise perdure. No conjunto de incógnitas, a especulação mais interessante: o atual desalento da sociedade com o seu país será sempre desalento ou levará a um desabafo daqueles?

Se depender do Congresso, a segunda hipótese tem maior chance. A Câmara que abriu a corrida para o impeachment de uma presidente, por truque contábil de que nem era a autora, é a mesma com óbvia disposição de negar licença para o impeachment de um presidente assoberbado por denúncias. Desde corrupção, dificuldade de construir uma defesa sem contradições e inverdades, e ainda pelos 76% que desejam vê-lo rampa do Planalto abaixo.

As defesas apresentadas por Temer, aliás, têm um componente mais dramático do que policial ou judicial. Janot e seus procuradores estão convencidos de que os R$ 500 mil na mala passada por Joesley Batista a Rodrigo Rocha Loures eram, na verdade, destinados a Michel Temer. Nas suas três defesas públicas, Temer não fez alusão à mala e à prisão do seu representante autorizado junto a Joesley e aos interesses do grupo JBS/J&F (lamento a frustração, mas nada a ver com o J e F aqui no velho batente). Na argumentação , porém, esteve implícita a negação de envolvimento com a mala e seu conteúdo. Logo, Temer joga o amigo "de total confiança" no papel de único achacador, recebedor e dono dos R$ 500 mil. E nem adianta que Loures o desminta, se for o caso, por falta de prova. Está nas mãos de Temer, que não as estenderá, e de Joesley, que joga com interesses.

Por falar em defesas de Temer, há ainda uma contradição suicida na mais recente e já tão esmiuçada. A inexistência de adulteração e, portanto, a validade da sua gravação com Joesley Batista é afirmada pela perícia da Polícia Federal. Temer a considera "prova inválida e ilícita", pelas falhas de som em segundos e frações de segundo. Na ocasião, também disse: "na pesquisa feita seriamente pela Polícia Federal, pelo seu Instituto Nacional de Criminalística" (...). A competência técnica da PF e do INC não merece dúvida, se não há influência política externa ou interna. Reconhecido por Temer que a PF e o INC trabalharam "seriamente", está desmentido seu argumento de invalidade da perícia oficial como prova em fins judiciais.

Que fins serão esses e os demais, estão acima de fantasias primárias de renúncia de Temer "para bem do Brasil", "por patriotismo". Não há lideranças políticas, nem pensadores em condições de influência, para evitar que a crise siga com geração própria. E com a colaboração desesperada e mercantil de Michel Temer. Mas sem justificar surpresas.

Era fácil saber logo de quem se tratava: ninguém se cerca de Geddeis, Moreiras & cia. se não for por afinidade, se não tiver o mesmo propósito pelos mesmos meios. Apesar disso, Michel Temer foi e continua apoiado não só no Congresso, mas também, e talvez com mais força, no empresariado graúdo. Nas vestais do PSDB gananciosas da sucessão presidencial ou pendurados nos ministérios. Nos que empurraram o país para o buraco, pela ninharia de uma contabilidade inútil, e hoje calam sua responsabilidade, felizes no elitismo e trêmulos de medo da polícia e da Justiça.

29 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

STF deve enviar nesta quinta denúncia à Câmara

A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, deve enviar nesta quinta (29) a denúncia contra o presidente Michel Temer ao presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

A partir daí, começa a tramitação para que os deputados votem se vão autorizar o STF a decidir pela abertura ou não de uma ação penal contra Temer, denunciado pela Procuradoria-Geral da República sob acusação de corrupção passiva.

Nesta quarta (28), dois dias depois de receber a denúncia, o ministro Edson Fachin, relator do caso, decidiu que cabe aos parlamentares, e não ao Supremo, ouvir a defesa prévia do presidente.

Fachin entendeu que a defesa política tem que ser feita na Câmara, e a jurídica apenas depois, no STF, caso os deputados autorizem o Judiciário a decidir sobre o tema.

Com a decisão, o ministro elimina uma das dúvidas que existiam em torno dos procedimentos após a denúncia feita pela PGR, que acusa Temer de ser o destinatário de uma mala de R$ 500 mil entregue pela JBS a seu ex-assessor Rodrigo Rocha Loures.

O peemedebista nega envolvimento com o episódio e diz que a denúncia de Janot é uma peça de "ficção".

Em geral, em ações penais que não envolvem o presidente, o Supremo abre prazo para defesa prévia.

É a primeira vez que um presidente em exercício é alvo de denúncia, e a Constituição não diz como deve ser o rito.

É necessária a aprovação de 342 deputados para que a denúncia seja devolvida ao STF e os ministros julguem o seu recebimento. Se ação for aceita, o presidente torna-se réu e é afastado por 180 dias.

Pelo regimento interno da Câmara, o presidente da Casa notificará Temer ao receber a denúncia do Supremo e, então, sua defesa terá um prazo de dez sessões da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) para se manifestar.

29 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

Congresso da Abraji terá Janot e editor do 'Post'

Evento começa nesta quinta em SP e vai até sábado com palestras, curso e oficinas

O 12º Congresso Internacional de Jornalismo Investigativo da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) começa nesta quinta-feira (29) com palestras, cursos e oficinas.

Uma das principais atrações do congresso, que vai até sábado (1º) no campus Vila Olímpia da Universidade Anhembi Morumbi (rua Casa do Ator, 275 - São Paulo), é palestra com o procurador-geral da República, Rodrigo Janot.

Martin Baron, editor-chefe do "Washington Post" e retratado no filme "Spotlight", vencedor do Oscar, encerra o congresso com uma palestra sobre a relevância do jornalismo investigativo.

Jornalistas da **Folha** serão palestrantes. O editor-executivo, Sérgio Dávila, falará sobre "Pós-verdade, credibilidade e inteligência digital: jornalismo no fogo cruzado" (veja programação abaixo).

Neste ano, o Prêmio Abraji de Contribuição ao Jornalismo de 2017 será entregue a Sérgio Gomes, pelo trabalho à frente do Projeto Repórter do Futuro.

Haverá uma homenagem ao jornalista gaúcho Carlos Wagner, ganhador de mais de 30 prêmios de jornalismo.

A programação completa está disponível no site congresso.abraji.org.br.

PAINEL

Tira da frente Ao pedir que Edson Fachin, do STF, enviasse a denúncia contra Michel Temer direto para a Câmara, a defesa do presidente tentou acelerar o que considera a "pior" das acusações: corrupção passiva.

Corra Auxiliares de Temer avaliam que o melhor é correr para dar menos margem a fatos novos. O Planalto acha que a Câmara apreciará o caso na semana de 24 de julho. Temer conta com a suspensão do recesso.

Às claras O impasse no julgamento sobre a possibilidade de revisão de delações na Justiça ficou evidente no fim da sessão do Supremo desta quarta (28). Há forte divisão na corte e a decisão deve ser por um placar apertado —a favor ou contra.

29 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

A fortuna de Aécio

BRASÍLIA – O senador Aécio Neves é um homem afortunado. Em março, ele foi gravado pedindo R$ 2 milhões a Joesley Batista. Sua irmã foi presa por negociar a entrega do dinheiro. Seu primo foi preso por receber o pagamento. Ele continuou solto, graças à imunidade parlamentar.

Depois da divulgação dos áudios, aliados e adversários decretaram o fim da carreira do tucano. Aos 57 anos, dono de 51 milhões de votos na última eleição presidencial, ele estaria condenado precocemente à morte política. Faltariam os ritos formais da cassação e da prisão.

Aécio sumiu do Congresso, mas continuou a se mexer nos bastidores. Mesmo afastado do comando do PSDB, ele ajudou a articular a permanência do partido na base do governo Temer. Aos poucos, sua fidelidade vai sendo recompensada.

Na semana passada, o tucano colheu três boas notícias. A primeira turma do STF mandou soltar sua irmã Andrea. O ministro Gilmar Mendes foi sorteado para relatar o inquérito em que ele é investigado com base na delação da Odebrecht. Para fechar o pacote, o Conselho de Ética arquivou a representação que pedia a cassação de seu mandato.

"Indeferi por falta de provas", declarou o presidente do conselho, João Alberto Souza. O senador é conhecido por salvar a pele de colegas acusados de corrupção, como Jader Barbalho e Renan Calheiros.

Nesta semana, Aécio voltou a ganhar motivos para sorrir. Na terça, o ministro Alexandre de Moraes foi sorteado para relatar outro inquérito sobre ele. No caso, o tucano é investigado por suspeita de fraude numa obra faraônica em Minas Gerais.

Até ser indicado para o STF, Moraes era filiado ao PSDB e recebia ordens do senador. O ministro não deu nenhum sinal de que vá se declarar suspeito para julgar o ex-aliado.

O dicionário "Houaiss" registra dois significados para fortuna: "boa sorte, felicidade, ventura" e "soma vultosa de dinheiro". Aécio pode se considerar duplamente afortunado.

29 JUN 2017

FOLHA DE S. PAULO

FEMINICÍDIO

Justiça aumenta pena de Mizael por morte de Mércia

DE SÃO PAULO - O Tribunal de Justiça de São Paulo aumentou a pena dada ao ex-policial e advogado Mizael Bispo de Souza pelo assassinato de sua ex-namorada Mércia Nakashima, em 2010. Com isso, a condenação, que era de 20 anos de prisão, foi para 22 anos e oito meses.

A decisão desta quarta-feira (28) foi por três votos a zero. Foram julgados os recursos do Ministério Público, que pleiteava aumento da pena, e da defesa de Mizael, que pedia a anulação do julgamento e a realização de um novo. Os desembargadores, porém, decidiram manter o júri realizado em 2013, mas mudaram alguns agravantes da pena.

O agravante pela negativa de autoria, por exemplo, foi afastado pelos desembargadores por conta do direito de autodefesa do réu. Já o agravante de dissimulação, que não constava, foi incluído agora pela forma como Mizael atraiu a vítima ao local do crime.

Cabe recurso de ambas as partes a instâncias superiores.

29 JUN 2017

BEMPARANÁ

Fachin despacha denúncia contra Temer

Ministro encaminha pedido de abertura de processo contra presidente à Câmara

José Cruz/Agência Brasil

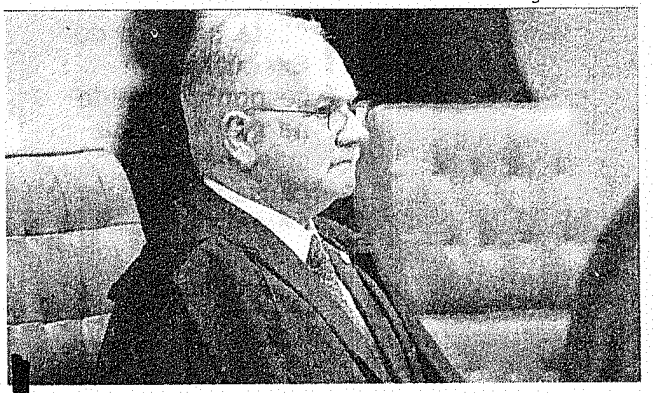

Fachin: não cabe ao STF ouvir a defesa agora

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), resolveu encaminhar diretamente à Câmara dos Deputados a denúncia oferecida pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o presidente Michel Temer e o ex-deputado federal Rodrigo Rocha Loures pelo crime de corrupção passiva no caso JBS. Fachin decidiu que não cabe à Suprema Corte, neste momento, ouvir a defesa do presidente.

Relator do inquérito no qual foi feita a denúncia, Fachin entendeu que Temer deverá fazer, primeiramente, a defesa política, pois o primeiro julgamento será na Câmara. Assim, não faria sentido abrir espaço neste momento para a defesa se manifestar diante do Supremo Tribunal Federal, onde a defesa deverá ser técnico-jurídica, diferentemente da Câmara.

O STF só julgará o recebimento da denúncia se a Câmara autorizar previamente a abertura de processo criminal contra Temer. Se não for formada uma maioria de 2/3 dos 513 deputados federais (342), o andamento ficará travado até Temer deixar o cargo.

Pressa - O envio da denúncia à Câmara será feito pela presidente da Corte, a ministra Cármen Lúcia. Os autos serão encaminhados ao gabinete da presidente, que então determinará a remessa para o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ).

A opção por enviar diretamente à Câmara era a defendida pelos advogados do presidente Temer e contraria o que a PGR havia pedido. Na terça-feira, o advogado Gustavo Guedes se reuniu com Fachin e explicou que considerava esta a forma mais rápida de tramitação. Segundo ele, se o STF decidisse ouvir Temer antes de remeter a denúncia à Câmara, ela só começaria a tramitar em agosto e só deveria ser votada em setembro pelos deputados federais. "Não é que seja o melhor para a defesa, é o melhor para o País. Queremos julgar logo", disse Guedes.

STF nega novo recurso de Rocha Loures

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou um novo pedido de liberdade feito pelo ex-deputado federal paranaense Rodrigo Rocha Loures (PMDB), preso desde o dia 3 de junho e denunciado por corrupção passiva junto com o presidente Michel Temer (PMDB) em investigação iniciada com a delação do Grupo J&F, que controla a empresa JBS.

A defesa queria suspender a decisão do ministro Edson Fachin que determinou a prisão do ex-assessor especial do presidente Michel Temer. Mas Lewandowski assinalou que não cabe habeas corpus contra decisões de ministros da Corte.

No novo pedido, a defesa de Loures argumentou que a prisão é ilegal porque não caberia ao ministro Fachin determinar a prisão, uma vez que, na avaliação dos advogados, os fatos relatados pelos executivos não têm relação direta com o esquema investigado na Petrobras. O argumento não chegou nem a ser analisado porque o ministro considerou que a ação era inadequada e negou prosseguimento ao caso.

29 JUN 2017

BEMPARANÁ

Bloqueio

A Justiça de Ivaiporã (Norte-Central) bloqueou os bens do ex-prefeito da cidade e do ex-secretário de obras da gestão 2013-2016, além de uma empresa e seu proprietário, contratados pela Prefeitura local para realização de obras de revitalização de uma praça no centro da cidade. Investigações do Ministério Público Estadual – que não divulgou o nome dos envolvidos – apontam que funcionários da prefeitura estariam sendo usados na execução de obras em uma praça pública que seriam de responsabilidade da empresa contratada.

Superfaturamento

O MP alega que teria havido também superfaturamento da obra, já que a planilha orçamentária elaborada pelo ex-secretário de obras continha valores em média 30% acima dos valores de mercado. A empresa vencedora foi a única concorrente na licitação, apresentando proposta exatamente igual ao valor da planilha superfaturada. Além disso, após a conclusão das obras, os acusados teriam celebrado aditivo ao contrato original para realizar obras em outra praça, sem licitação. O valor do bloqueio é de R$ 480 mil.

TRIBUNA DO PARANÁ

"INAFIANÇÁVEL"

De olho no Senado nas eleições de 2018, a deputada federal Christiane Yared (PR-PR) apresentou dois projetos de lei anteontem, ambos com o objetivo de reduzir a violência no trânsito, bandeira que carrega desde o acidente com o seu filho, Gilmar Yared, em 2009. Uma das propostas torna inafiançável o homicídio causado por condutor de veículo que esteja sob efeito de álcool, além de aumentar o valor da fiança nos casos de lesão corporal gerada nas mesmas circunstâncias.

29 JUN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Fachin envia denúncia direto para a Câmara

Deputados deverão votar a autorização para processar o presidente Michel Temer

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin decidiu que vai enviar direto para a Câmara dos Deputados a denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) contra o presidente Michel Temer. O teor da decisão ainda não foi divulgado. A formalidade deve ser cumprida pela presidente do STF, Cármen Lúcia. Não há prazo para o envio.

Mesmo com o envio da denúncia, o STF não poderá analisar a questão antes de uma decisão prévia da Câmara dos Deputados. De acordo com a Constituição, a denúncia apresentada contra um presidente da República somente poderá ser analisada após a aprovação por pelo menos 342 deputados, o equivalente a dois terços do número de membros da Câmara.

Antes da decisão de Fachin, havia a expectativa de que o ministro abrisse prazo de 15 dias para que os advogados de Temer, conforme foi solicitado pela PGR, pudessem se manifestar antes da remessa à Câmara.

Gilmar Mendes defende revisão de acordos de delação

O ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes votou ontem (28) a favor do poder da Justiça para rever acordos de delação premiada assinados pelo Ministério Público que sejam considerados ilegais. Mendes se manifestou durante julgamento no qual a Corte analisa a validade da homologação das delações da JBS e a manutenção do ministro Edson Fachin como relator dos processos.

Em seu voto, Mendes disse que há delações nas quais o delator é incentivado a entregar provas, entre outros atos ilegais. Dessa forma, segundo o ministro, o Judiciário não pode deixar de avaliar a legalidade dos acordos. Citando a Operação Lava Jato, Gilmar disse que o "combate ao crime não pode ser feito cometendo crimes".

Salários devolvidos

O juiz Renato Borelli da 20ª Vara Federal do Distrito Federal determinou nesta quarta-feira (28) que a Câmara suspenda o plano de saúde pago ao ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR). O magistrado também determinou que o peemedebista devolva a remuneração recebida depois da decisão do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, que o afastou do mandato parlamentar. Rocha Loures foi afastado das atividades parlamentares em 19 de maio.

29 JUN 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

CNJ autoriza uso do WhatsApp para intimações judiciais

Com o objetivo de desburocratizar processos do Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou a utilização do aplicativo WhatsApp para intimações judiciais. Em votação unânime, o colegiado contestou decisão anterior da Corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) que proibia o uso.

De acordo com o CNJ, a utilização da ferramenta para a comunicação de atos processuais foi iniciada em 2015 e se baseou em uma portaria elaborada pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Piracanjuba, em conjunto com a Ordem dos Advogados do Brasil daquela cidade.

Relatora do processo, a conselheira Daldice Santana ressaltou que o uso da ferramenta é "inovador" e está alinhado com os princípios adotados pelos juizados especiais. "O projeto inovador [...] encontra-se absolutamente alinhado com os princípios que regem a atuação no âmbito dos juizados especiais [...]ele não apresenta vícios", considerou, em seu voto.

Apesar da anuência do CNJ, o texto da portaria determina que o uso do aplicativo para atos processuais vale somente às partes que aderirem aos termos da portaria. Dessa forma, a utilização do WhatsApp é facultativa e apenas válida para a realização de intimações. ■

A utilização do WhatsApp é facultativa e apenas válida para a realização de intimações